

EDITAL Nº 054/2021/UNIBAVE

Dispõe sobre **OFERTA, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA** na Disciplina de **Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV**, em Regime Especial, para o segundo semestre letivo de 2021.

O **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública as normas e procedimentos para **OFERTA, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA** na Disciplina de **Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV**, em Regime Especial, nos termos da **Resolução nº 194/2018** e prazos estabelecidos no presente Edital.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Acadêmicos regularmente matriculados no **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** do Unibave que atendam às exigências previstas no **Art. 3º da Resolução nº 194/2018**.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. O **Requerimento de Inscrição** para a oferta das Disciplinas em Regime Especial deverá ser solicitado pelo próprio acadêmico, **via Central do Aluno**, no ícone “Seleciona Requerimentos”, até o dia **20 de julho de 2021**.

2.2. O **Requerimento de Inscrição** deverá ter todos os campos preenchidos.

2.3. O acadêmico com **Requerimento de Inscrição** protocolado na **Central de Atendimento ao Estudante (Cate)**, via Central do Aluno e, que possuir débitos vencidos junto ao Unibave/Febave, deverá **quitar suas pendências** até o dia **20 de julho de 2021**.

2.4. Deferido **Requerimento de Inscrição** conforme os **Art. 5º e 6º da Resolução nº 194/2018**, o acadêmico receberá, via e-mail, cadastrado no Sistema Acadêmico, os documentos referentes a matrícula na disciplina de **Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV**, a ser ofertada em Regime Especial.

2.5. A devolução dos documentos devidamente preenchidos e assinados, em formato digital, deverá ser feita até às **17h do dia 23/07/2021**, impreterivelmente.

2.6. A via original do Contrato de Prestação de Serviços e Termo Aditivo deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) no **1º dia de aula** presencial.

3. INVESTIMENTO

- 3.1. Conforme a Resolução **194/2018/CAS, Art. 7º**, o custo da disciplina será calculado pela Tesouraria e dividido entre os acadêmicos que tiverem seu requerimento deferido e a matrícula devidamente efetivada, os quais deverão arcar com o pagamento dos valores globais correspondentes, mesmo no caso de desistência após ter efetuada a matrícula, sendo que o valor a ser pago por aluno, não poderá ser inferior ao valor do crédito da disciplina em regime regular.
- 3.2. O custo da disciplina de **Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV** será dividido em **6 (seis) parcelas**.
- 3.3. A 1ª parcela terá vencimento dia **29/07/2021** e as demais no dia 07 dos meses subsequentes.
- 3.4. Conforme Resolução **194/2018/CAS**, o parcelamento para acadêmicos formandos não poderá ultrapassar ao mês anterior à data da colação de grau, sendo de responsabilidade do acadêmico registrar no requerimento de inscrição a situação de aluno formando.
- 3.5. O acadêmico terá acesso ao boleto por meio do *site* do Unibave, via Central do Aluno, sendo de sua responsabilidade a emissão do mesmo para o pagamento. Havendo qualquer problema na emissão, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com a **Cate**.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. A disciplina de **Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV** será ofertada conforme cronograma estabelecidos pelas coordenações de curso (anexo).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a inscrição e matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans, 16 de julho de 2021.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Documento assinado digitalmente em cumprimento a legislação de acessibilidade, podendo ser consultado na Secretaria Executiva do Setor de Regulamentação do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave).

ANEXO

INFORMAÇÕES PARA OFERTA DE DISCIPLINA EM REGIME ESPECIAL

Curso(s):	Medicina Veterinária
Disciplina(s) / Código(s) / Grade(s):	Epidemiologia Veterinária – Cód. 10953 – Matriz Curricular IV
Modalidade:	Presencial e Remota (Covid-19)
Equivalência de disciplina(s) / Código(s) / Grade(s):	Epidemiologia Veterinária – Cód. 8548 – Matriz Curricular III
Pré-requisito(s)/Código(s)/Grade(s):	Grade 4 – 10918 Grade 3 – 8517
Professor(a):	Mauro Maciel de Arruda
Carga Horária da Disciplina: (H/R e H/A)	45h = 54h/a
Nº de Crédito(s) da Disciplina(s):	03
Início das Aulas:	26/07
Término das aulas:	18/08

CRONOGRAMA DE AULAS

Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira	Sábado
26/07	27/07	29/07	31/07
8h - 8h50	8h - 8h50	8h - 8h50	8h - 8h50
8h50 - 9h40	8h50 - 9h40	8h50 - 9h40	8h50 - 9h40
10h - 10h50	10h - 10h50	10h - 10h50	10h - 10h50
10h50 - 11h40	10h50 - 11h40	10h50 - 11h40	10h50 - 11h40
13h - 13h50	13h - 13h50	13h - 13h50	
13h50 - 14h40	13h50 - 14h40	13h50 - 14h40	
15h - 15h50	15h - 15h50	15h - 15h50	
15h50 - 16h40	15h50 - 16h40	15h50 - 16h40	
Segunda-feira	Segunda-feira	Segunda-feira	Quarta-feira
02/08	09/08	16/08	18/08
8h - 8h50	8h - 8h50	8h - 8h50	8h - 8h50
8h50 - 9h40	8h50 - 9h40	8h50 - 9h40	8h50 - 9h40
10h - 10h50	10h - 10h50	10h - 10h50	
10h50 - 11h40	10h50-11h40	10h50 - 11h40	
13h - 13h50	13h - 13h50	13h - 13h50	
13h50 - 14h40	13h50 - 14h40	13h50 - 14h40	
15h - 15h50	15h - 15h50	15h - 15h50	
15h50 - 16h40	15h50 - 16h40	15h50 - 16h40	